ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JORGE AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 106/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, para alocar no orçamento o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para aquisição de saibro para ensaibramento de ruas e vias urbanas e rurais conforme Operação de Crédito autorizada através das Leis Municipais 4869 e 4870/2024.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise, em regime de urgência.

Mostardas, 08 de agosto de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.08 11:46:06 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

de 08 de agosto de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, **MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA** Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial n**o valor de **R$ 3.000.000,00 (Trez milhões de reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAM.,TRANSPORTE E TRANSITO
Recurso: 1754 – Recursos de Operação de Crédito
06011545101400.023000-ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
06011545101400.023000-3.3.90.30.00.0000-( )-Material de Consumo.....R$ 2.999.999,00
06011545101400.023000-4.4.90.51.00.0000-( )-Obras e Instalações.....R$ 1,00
TOTAL .....R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União – Finisa, autorizado através das Leis Municipais nºs 4869 e 4870, valor de R$ 3.000.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.08.08 11:44:52 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE